



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

PORTARIA nº 058 de 07 de julho de 2023.

**CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE AOS AGENTES
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E
AGENTE DE ENDEMIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Inciso VII, art. 55 da Lei Orgânica Municipal e Emenda Constitucional nº 120 de 5 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade aos Servidores abaixo relacionados nos termos do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT nos seguintes percentuais:

Nome	Matrícula	Item LTCAT	CBO	Percentual
LEDI LUIZA ROVARIS	253/01	10.4.1	5151-05	20%
MARCIA CARNEIRO GNOATTO	643/01	10.4.1	5151-05	20%
ROSANI GARBIN BOITO	644/01	10.4.1	5151-05	20%
MAIRA A. M. MIGLIAVACA	645/01	10.4.1	5151-05	20%
SANDRA ALBERTI	750/01	10.4.1	5151-05	20%
ELIZANGELA GALVAN	1093/01	10.4.1	5151-05	20%
ISAURA GIOMBELLI	1098/01	10.4.2	5151-40	20%

Parágrafo único – os percentuais de que trata a tabela acima incidirá sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 07 de julho de 2023.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

AIMAR FRANCISCO PAVELECINI
Secretário de Administração e Fazenda